LEI MUNICIPAL Nº 3.693, DE 09/07/2012

Abre Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R$ 2.598.695,19 (dois milhões, quinhentos e noventa e oito mil, seiscentos e noventa e cinco reais e dezenove centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Unidade: 02.06 - Secretaria Municipal de Assist. Social e Habitação - SEMASH

02.06.04 – Fundo Municipal de Habitação

08.482.0015.1014 – Drenagem Córrego Vila Lana - Santo Antônio - PAC

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações ..... R$ 36.000,00

1.24.00 - Transf. Conv. não relacionado E., Saúde e A. Social ..R$ 36.000,00

08.482.0015.1009 – Construção Unidades Habitacionais - PAC

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 1.200.000,00

1.24.00 - Transf. Conv. não relacionado E., Saúde e A. Social ..... R$ 1.200,000,00

08.482.0015.1010 – Contenção Bairro Primeiro de Maio - PAC

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações ..... R$ 75.000,00

1.24.00 - Transf. Conv. não relacionado E., Saúde e A. Social ..R$ 75.000,00

08.482.0015.1015 – Regularização Fundiária - PAC

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações ..... R$ 100.000,00

1.24.00 - Transf. Conv. não relacionado E., Saúde e A. Social R$ 100.000,00

08.482.0015.1012 – Drenagem Córrego Oratórios - PAC

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações ..... R$ 70.000,00

1.24.00 – Transf. Conv. não relacionado E., Saúde e A. Social . R$ 70.000,00

Unidade: 02.13 - Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

02.13.02 – Desporto Amador

27.812.0040.1156 – Construção Quadra Poliesportiva – Ana Florência

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações ..... R$ 3.500,00

1.00.00 – Recursos Ordinários ..... R$ 3.500,00

27.812.0040.1151 – Quadra Poliesportiva – Bairro São Geraldo

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações ..... R$ 8.000,00

1.00.00 – Recursos Ordinários ..... R$ 8.000,00

Unidade: 02.05 - Secretaria Municipal de Obras - SEMOB

02.05.01 – Secretaria Municipal de Obras

15.451.0007.1007 – Obra de Infraestrutura do Distrito Industrial

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações ..... R$ 214.392,11

1.24.00 – Transf. Conv. não relacionado E., Saúde e A. Social R$ 214.392,11

15.451.0007.1159 – Drenagem Pluvial, Calçamentos, Passeios e Meio Fio

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações ..... R$ 300.000,00

1.24.00 – Transf. Conv. não relacionado E., Saúde e A. Social R$ 300.000,00

Unidade: 02.07 - Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0018.2073 – Pagamento Pessoal e Encargos PSF Saúde Bucal

3.1.90.09.00 – Salário Família ..... R$ 3.000,00

1.48.04 – Saúde Bucal/PAB Variável ..... R$ 3.000,00

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 233.000,00

1.48.04 - Saúde Bucal/PAB Variável ..... R$ 233.000,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais ..... R$ 53.000,00

1.48.04 – Saúde Bucal / PAB Variável ..... R$ 53.000,00

3.1.90.16.00 – Outras Desp. Variáveis – Pessoal Civil ..... R$ 11.000,00

1.48.04 – Saúde Bucal / PAB Variável ..... R$ 11.000,00

Unidade: 02.05 - Secretaria Municipal de Obras - SEMOB

02.05.01 – Secretaria Municipal de Obras

15.451.0007.1182 – Implantação de Áreas de Lazer – Beira Rio

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações ..... R$ 161.803,08

Transf. Conv. não relacionado E., Saúde e A. Social ..... R$ 161.803,08

Unidade: 02.07 - Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde

10.122.0018.1162 - Construção Unid. Saúde da Família – PSF Triângulo

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações ..... R$ 80.000,00

1.02.00 – Saúde 15% ..... R$ 80.000,00

10.301.0019.1163 – Construção de Unid. da Rede Farmácia de Minas

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações ..... R$ 50.000,00

1.02.00 – Saúde 15% ..... R$ 50.000,00

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento da despesa constante do artigo 1º desta Lei correrão à conta das seguintes fontes:

I - Dos superávits financeiros do exercício de 2011, apurado no Balanço Patrimonial pela Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 2.468.695,19 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, seiscentos e noventa e cinco reais e dezenove centavos), conforme inciso I, § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64:

a) no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), referente aos recursos vinculados provenientes do Termo de Convênio, contrato nº 0233.531-37/2007 (PAC) do Ministério das Cidades;

b) no valor de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), referente aos recursos vinculados provenientes do Termo de Convênio, contrato nº 0233.531-37/2007 (PAC) do Ministério das Cidades;

c) no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), referente aos recursos vinculados provenientes do Termo de Convênio, contrato nº 0233.531-37/2007 (PAC) do Ministério das Cidades;

d) no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), referente aos recursos vinculados provenientes do Termo de Convênio, contrato nº 0233.531-37/2007 (PAC) do Ministério das Cidades;

e) no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), referente aos recursos vinculados provenientes do Termo de Convênio nº 0281.058-18/2008 do Ministério do Esporte;

f) no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), referente aos recursos vinculados provenientes do Termo de Convênio nº 0263.610-20/2008 do Ministério do Esporte;

g) no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), referente aos recursos vinculados provenientes do Termo de Convênio, contrato nº 0233.531-37/2007 (PAC) do Ministério das Cidades;

h) no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), referente aos recursos vinculados provenientes do Termo de Convênio nº 0195.368-46/2006 do Ministério das Cidades;

i) no valor de R$ 214.392,11 (duzentos e quatorze mil, trezentos e noventa e dois reais e onze centavos), referente aos recursos vinculados provenientes do Termo de Convênio nº 0027/2009 do Ministério de Desenvolvimento, Indústria e Comércio;

j) no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), referente aos recursos vinculados provenientes do recurso do PSF - Saúde Bucal, advindo do repasse “Fundo a Fundo” do Ministério da Saúde;

k) no valor de R$ 161.803.08 (cento e sessenta e um mil, oitocentos e três reais e oito centavos), referente aos recursos vinculados provenientes do Termo de Convênio nº 1024/2008 da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas.

II – Da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme inciso III, do § 1º, do artigo 43 da Lei nº 4.320/64:

Unidade: 02.03 – Secretaria M. de Gestão e Rec. Humanos - SEGERH

02.03.01 – Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos

04.122.0004.2017 – Manut. de Bens e Serviços Comuns às Secretarias

3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 130.000,00

1.00.00 – Recursos Ordinários ..... R$ 130.000,00

Art. 3º Fica autorizada a inclusão das Fontes de Recursos das atividades já existentes, constante do art. 1º, no PPA (Plano Plurianual 2010/2013 - Lei Municipal nº 3.388/2009) e na LDO/2012 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei Municipal nº 3.588/2011).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova – MG, 9 de julho de 2012.

João Antônio Vidal de Carvalho

Prefeito Municipal

Carlos Tiago Jorge de Azevedo

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

- Autor(es): Executivo / PL nº 3.182 de 21.05.2012.
- Publicada em: 10.07.2012